



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEG  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DECOM  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO  
BR 110, KM 46 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MOSSORÓ – RN CEP 59633-010  
TELEFAX: (84) 3315-2204 E- mail: [nead@uern.br](mailto:nead@uern.br)

**EDITAL Nº 013/2014 – NEAD/UERN – INSCRIÇÃO PARA VAGAS  
REMANESCENTES DA 2ª OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO  
SENSU EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Mídias na Educação – DECOM/FAFIC/UERN por meio do NEAD/UERN, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0512/2014 – GP/FUERN, faz saber que, **do dia 12/07/2014 às 23:59h do dia 17/07/2014**, estarão abertas as inscrições para VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, aprovado pela Resolução nº 23/2009 CONSEPE/UERN, e cuja 2ª oferta foi aprovada pela CPPG/PROPEG/UERN.

**II – DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS**

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a distância em Mídias na Educação:

2.1 É destinado aos professores(as) do quadro efetivo permanente, em exercício, da educação básica da rede pública de ensino (estadual e municipal) do Rio Grande do Norte, sendo portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento.

2.2. Para este edital, serão ofertadas 34 vagas, distribuídas da seguinte maneira:

- a) 04 vagas para o polo de Parnamirim;
- b) 13 vagas para o polo de Guamaré;
- c) 17 vagas para o polo de Caraúbas;

2.3. Os candidatos aprovados e não-classificados poderão ser convocados em caso de surgimento de novas vagas.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Para participar da seleção o(a) candidato(a) deverá acessar a home page do Núcleo de Educação a Distância da UERN (NEAD/UERN) (disponível no seguinte endereço: <http://www.uern.br/nead>) e realizar o preenchimento completo do Formulário de Inscrição;

3.2 Enviar, por meio do próprio formulário on-line de inscrição:

a) Declaração atestando que o candidato está em pleno exercício das funções pedagógicas e o tempo de serviço em funções pedagógicas na rede pública de educação, na respectiva esfera de poder, estadual ou municipal. Ambas as declarações devem ser expedidas e assinadas pelo(a) diretor(a) da escola na qual o(a) candidato(a) atue, pelas Direções, ou Secretarias Municipais da Educação.

3.3. O(a) candidato(a) deverá, já no ato da inscrição, optar por um dos polos de apoio presencial (Parnamirim, Guamaré ou Caraúbas), vinculados ao sistema UAB. Vale salientar que a vinculação determina onde as atividades presenciais do(a) candidato(a) deverão, obrigatoriamente, ser realizadas, no caso de aprovação, até o final do curso;

3.4 A inscrição para a seleção está condicionada ao adequado preenchimento on-line das informações supracitadas, assim como ao envio da declaração, dentro do período estipulado no item I;

3.5 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via FAX, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea;

3.6 São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados informados no ato da inscrição e, depois de efetivada, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas;

3.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação;

3.8 O NEAD/UERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

#### IV – DA SELEÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) basear-se-á no seguinte critério:

4.1 Terão prioridade os(as) candidatos(as) que possuírem maior tempo de serviço na educação básica, conforme documento submetido no processo de inscrição e atestado pela escola onde o profissional atue, pelas Direções, ou Secretarias Municipais da Educação;

4.3 Nos casos em que houver empates, terão prioridade os(as) candidatos(as) de maior idade;

4.4 O resultado classificatório da seleção será divulgado no dia 21 de Julho de 2014, na página do NEAD e no Portal da UERN.

#### V – DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio, disponível na home page do NEAD/UERN, obedecendo ao prazo estipulado no quadro VI;

5.2 O resultado do recurso será disponibilizado no site do NEAD/UERN;

5.3 A decisão final da comissão examinadora será soberana e definitiva, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais;

5.3 Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora do contexto e/ou de forma diferente da estipulada por este Edital.

## VI – DO QUADRO RESUMO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	<b>10/07/2014</b>
Inscrições através do site ( <a href="http://www.uern.br/nead">http://www.uern.br/nead</a> )	<b>12/07/2014 às 23:59h do dia 17/07/2014</b>
Resultado Classificatório	<b>18/07/2014</b>
Dia para interposição dos recursos	<b>Até às 23:59 do dia 19/06/2014</b>
Resultado da interposição dos recursos e Resultado final do processo seletivo	<b>21/06/2014</b>
Prazo de matrículas	<b>23/07/2014 – 26/07/2014</b>

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Aspectos relacionados às instruções para matrículas, documentações necessárias, prazos para envios etc, serão veiculados após a homologação do resultado final;

7.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Mídias na Educação, sob assessoria do Núcleo de Educação a Distância e do Departamento de Comunicação Social/FAFIC/UERN.

**Mossoró (RN), 10 de Julho de 2014.**

**Prof. Alysson Mendes de Oliveira**  
Diretor Interino do NEAD/UERN  
Portaria N°3161 – GP/FUERN  
Coordenador da UAB/UERN  
Portaria N°2166/2014 - GP/FUERN

**Prof. Esdra Marchezan Sales**  
Coordenador do Curso de Especialização em Mídias na Educação  
Portaria N°0512/2014 - GP/FUERN

**ANEXO I DO EDITAL Nº 013/2014 – NEAD/UERN**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO EMITIDA POR DIRETOR DE ESCOLA ESTADUAL**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEEC

\_\_\_\_\_ DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DIRED

(Nº DA DIRED)

ESCOLA

---

(NOME DA ESCOLA)

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o (a) servidor(a)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ cuja matrícula nº

\_\_\_\_\_ exerce a função de \_\_\_\_\_ na

Escola \_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ no

turno \_\_\_\_\_, das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ (horas).

Informo, ainda, que o(a) servidor(a) atua na função docente desde

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Cordialmente,

---

DIRETOR(A)

MAT. \_\_\_\_\_